



LEI Nº 1.209, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

Fica instituído no calendário do Município, o **Dia do Comerciário**, a ser comemorado na segunda-feira pré-carnavalesca.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Serra Talhada aprovou em 1^a e 2^a votação, em Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 03 e 17 de dezembro de 2007, a presente Lei e eu Sanciono.

Art. 1º Fica instituído no Calendário do Município, o **Dia do Comerciário** a ser comemorado na segunda-feira pré-carnavalesca.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada/PE, de 27 de dezembro de 2007.


CARLOS EVANDRO PEREIRA DE MENEZES
- Prefeito -

PUBLICADO
Em 27/12/07


Joseembergues Clarisval de Souza Melo
Procurador Jurídico Geral
Port. 001/05